



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 595, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

*Dispõe sobre revogação da lei nº
591 de 18 de janeiro de 2010.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 591, de 18 de janeiro de 2010.

Art. 2º Represtina-se os termos das Resoluções 06/2005 e 02/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de janeiro de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri